



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº

1104

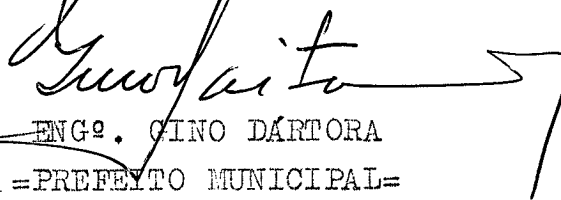
SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O projeto de lei que venho submeter à apreciação de Vossas Excelências, objetiva de autorização Legislativa para que a Prefeitura possa receber dos senhores MANOEL MARTINS PERES e MARIANO PENHA, um ônibus marca MERCEDEZ-BENS, / ano de fabricação 1967, em doação, conforme se verifica da carta de intenção cuja cópia segue anexa.

As especificações do veículo, inseridas na propositura, foram tiradas do Certificado de Propriedade de Veículo, visto que a transferência se consumará após a aprovação da lei.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Casa, considerando de urgência a propositura.



ENG.º CINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ingresso em CÂMARA legislativa
a. Sessões 22, 08, 1978
Presidente

RECEBIDO
EM

27 JUN 1978

PROJETO DE LEI N.º 1275/78

(23 DE JUNHO DE 1978)

Dispõe sobre recebimento de um ônibus, em
doação e dá outras providências.

AS COMISSÕES DE
Justiça e de Finanças
a. S. em 08, 1, 08, 1, 78
Presidente

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizada a receber, em doação, dos senhores MANOEL MARTINS PERES e MARIANO PENHA, um ônibus marca MERCEDES-BENZ, ano de fabricação 1967, motor nº 321.919.21105.32 44, chassis nº 32105911049946, destinado ao transporte de alunos, esportistas e para excursões.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aquisição de combustível, lubrificantes, peças, acessórios e documentação, correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de junho de 1978.-


ENG.º GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

São Paulo, 19 de junho de 1978.- 0471

Exmo. Sr.

ENGº GINO D'ARTORA

DD. Prefeito Municipal de
CAIEIRAS - S.P.

Prezado Senhor:

Atendendo ao seu pedido para a doação de um ônibus a fim de transportar alunos escolares e atletas dessa cidade, vimos cientificar a Vossa Excelência que muito prazerosamente concordamos em doar um ônibus de nossa propriedade marca Mercedes Benz, ano de fabricação 1967.

Informamos outrossim, que o veículo poderá ser retirado de imediato, à Rua Piratininga, 464 em São Paulo.

Sem outro particular, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Manoel Martins Peres

MANOEL MARTINS PERES

Mariano Penha

MARIANO PENHA



RECEBIDO
EM
27 JUN 1978

0472

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 244-78

Em 27 de junho de 1978.-

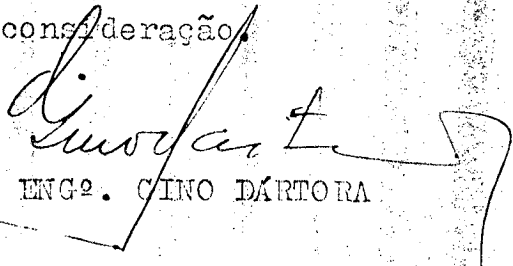
SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- Nº 1102 - Sobre abertura de crédito especial;
- Nº 1103 - Sobre doação de materiais e outros, oriundos das desapropriações de imóveis;
- Nº 1104 - Sobre recebimento de um ônibus, em doação e dá outras providências;
- Nº 1105 - Sobre abertura de crédito especial;
- Nº 1106 - Sobre abertura de crédito suplementar.

Solicito, outrossim, a Vossa Excelência, na conformidade do disposto no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios que as referidas matérias sejam apreciadas no prazo de quarenta dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENG.º CINO D'ARTORA

Exmo. Sr.

NEVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS